



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PLAYGROUNDS, CAMINHA INFANTIL E COLCHONETES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIBRA	30.0	Unidade	21.678,26	650.347,80
	PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIBRA E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADOS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA E FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM DESCASCA, E HIDORREPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. ACOMPANHADO DE 07 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO: 01 PLATAFORMA GRANDE, 01 COBERTURA COM TETO DE TELHA EM FIBRA, 01 ESCADA MEDINDO 1,80 CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LARGURA, EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 ESCORREGADOR RETO MEDINDO 2,00M DE ALTURA X 0,35CM DE LARGURA EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 CAVALINHO VAI E VEM MEDINDO 1,35 METROS COM CORDA DE SEDA DE 10 MM EM MADEIRA DE LEI EM EUCALIPTO, 02 BALANÇOS DE 01 LUGAR MEDINDO 0,45CM COM CORDA DE SEDA DE 10MM EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, 01 CESTINHA MEDINDO 0,35CM X 0,35 CM COM CORDA DE SEDA DE 10 MM EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ALTURA: 300 CM, COMPRIMENTO: 450 CM, LARGURA: 350CM, ÁREA: 850 CM X 550 CM.				
2	PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLA	30.0	Unidade	20.594,35	617.830,50
	PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLATAFORMAS COM 1,00X1,00M COM PISO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; 01 PONTE QUE INTERLIGA AS DUAS CASINHAS MEDINDO 1,8M X 1,00M DE COMPRIMENTO COM PISO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA 12MM.; POSSUIR 02 COBERTAS EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 10MM COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO UV; DEVE TER ACABAMENTO CURVO E ARREDONDADO, LIVRES DE ARESTAS E PONTAS; POSSUIR PROTEÇÃO LATERAL DA PONTE EM CORDA EM NYLON DE NO MÁXIMO 14MM APROXIMADA : 4,8X4,0X3,0M E ÁREA DE ESCAPE: 8,00X8,00M; INSTALAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO COM RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.				
3	BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MA	30.0	Unidade	6.503,48	195.104,40
	BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADOS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA E FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM DESCASCA, E HIDORREPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES: • LARGURA: 300CM • ALTURA: 250 CM • COMPRIMENTO: 150CM				





4	BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M.	30.0	Unidade	5.961,52	178.845,60
BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M.					
5	BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVAT	30.0	Unidade	13.548,91	406.467,30
BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM DESCASCA, É HIDRORREPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. POSSUI ESCADA MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO ACOMPANHADO DE 03 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO: 01 ESCORREGADOR RETO MEDINDO 2,00M DE ALTURA X 0,35CM DE LARGURA EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 02 BALANÇOS DE TÁBUA SENDO 01 LUGAR MEDINDO 0,45CM COM CORDAS DE PET RECICLADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV EM MADEIRA DE EUCALIPTO. ALTURA: 175 CM, COMPRIMENTO: 500 CM, LARGURA: 350 CM.					
6	ESCADA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;	30.0	Unidade	15.716,74	471.502,20
ESCADA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;					
7	CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRC	20.0	Unidade	5.202,78	104.055,60
CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 30MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM PROTEÇÃO UV. 01 MOLA DE CAMINHÃO COM 20MM DE ESPESSURA E 450X200MM. ACABAMENTOS CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS E PONTAS. CORES: VÁRIAS E VARIÁVEIS. DIMENSÕES (CXLA): (0,85 M A 0,95 M) X (0,25 M A 0,35M) X (0,85 M A 0,95 M).					
8	CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: • CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; • ACABAMENTO SEM SAL	30.0	Unidade	16.258,70	487.761,00
CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: • CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; • ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJA CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; • MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; • PEÇAS MULTICOLORIDAS; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: • LARGURA: 130CM • ALTURA: 148 CM • COMPRIMENTO: 161 CM • O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.					
9	TÚNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);	30.0	Unidade	7.858,37	235.751,10
TÚNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);					
10	GIRA-GIRA O CARROSSEL - GIRA- GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO /	30.0	Unidade	4.227,26	126.817,80





PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE					
GIRA-GIRA O CARROSSEL - GIRA- GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO / PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE -AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE / VOLANTE CENTRAL FIXO / EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS / TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES / APOIO PARA OS PÉS / PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. / OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.					
11	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM /Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM . CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MAN	30.0	Unidade	596,15	17.884,50
GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM /Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM , CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. / ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. / OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. /OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL					
12	GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0,90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2,20M.	30.0	Unidade	3.956,28	118.688,40
GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0,90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2,20M.					
13	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. D	30.0	Unidade	1.625,87	48.776,10
TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 3000 MM; / DIÂMETRO: 530 MM; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; / REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUM; / PEÇAS MULTICOLORIDAS; /NÃO TÓXICO.					
14	COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23	1000.0	Unidade	119,23	119.230,00
COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23					
15	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARG) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA R	300.0	Unidade	487,76	146.328,00
CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARG) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER					





DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO, QUADRADO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,8MM, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO MANUAL. FECHAMENTO EM VELCRO OU ENCAIXE. PÉS COM DUPLO ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DO ANTIDERRAPANTE, POSSUI PORTA OBJETOS (COPOS E MAMADEIRAS) E ACESSÓRIO FACULTATIVO DE UNIÃO ENTRE AS CAMINHAS QUANDO COLOCADAS LADO A LADO.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIB	30,0	Unidade	R\$ 21.678,26	R\$ 650.347,80
Especificação: PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIBRA E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADOS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA E FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM DESCASCA, E HIDRORREPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. ACOMPANHADO DE 07 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO: 01 PLATAFORMA GRANDE, 01 COBERTURA COM TETO DE TELHA EM FIBRA, 01 ESCADA MEDINDO 1,80 CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LARGURA, EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 ESCORREGADOR RETO MEDINDO 2,00M DE ALTURA X 0,35CM DE LARGURA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 CAVALINHO VAI E VEM MEDINDO 1,35 METROS COM CORDA DE SEDA DE 10 MM EM MADEIRA DE LEI EM EUCALIPTO, 02 BALANÇOS DE 01 LUGAR MEDINDO 0,45CM COM CORDA DE SEDA DE 10MM EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, 01 CESTINHA MEDINDO 0,35CM X 0,35 CM COM CORDA DE SEDA DE 10 MM EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, ALTURA: 300 CM, COMPRIMENTO: 450 CM, LARGURA: 350CM, ÁREA: 850 CM X 550 CM.					
2	PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLA	30,0	Unidade	R\$ 20.594,35	R\$ 617.830,50
Especificação: PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLATAFORMAS COM 1,00X1,00M COM PISO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; 01 PONTE QUE INTERLIGA AS DUAS CASINHAS MEDINDO 1,8M X 1,00M DE COMPRIMENTO COM PISO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA 12MM; POSSUIR 02 COBERTAS EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 10MM COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO UV; DEVE TER ACABAMENTO CURVO E ARREDONDADO, LIVRES DE ARESTAS E PONTAS; POSSUIR PROTEÇÃO LATERAL DA PONTE EM CORDA EM NYLON DE NO NANO 14MM REFORÇADA NO INTERIOR; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO SENDO ENVERNIZADO; DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,8X4,0X3,0M E ÁREA DE ESCAPE: 8,00X8,00M; INSTALAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO COM RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.					
3	BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MA	30,0	Unidade	R\$ 6.503,48	R\$ 195.104,40
Especificação: BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADOS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA E FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM					





DESCASCA, E HIDORREPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES: • LARGURA: 300CM • ALTURA: 250 CM • COMPRIMENTO: 150CM

4	BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M.	30.0	Unidade	R\$ 5.961,52	R\$ 178.845,60
Especificação: BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M.					
5	BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI, O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVAT	30.0	Unidade	R\$ 13.548,91	R\$ 406.467,30
Especificação: BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI, O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVAT					
6	ESCADA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;	30.0	Unidade	R\$ 15.716,74	R\$ 471.502,20
Especificação: ESCADA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;					
7	CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRC	20.0	Unidade	R\$ 5.202,78	R\$ 104.055,60
Especificação: CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 30MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM PROTEÇÃO UV. 01 MOLA DE CAMINHÃO COM 20MM DE ESPESURA E 450X200MM. ACABAMENTOS CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS E PONTAS. CORES: VÁRIAS E VARIÁVEIS. DIMENSÕES (CXLA): (0,85 M A 0,95 M) X (0,25 M A 0,35M) X (0,85 M A 0,95 M).					
8	CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: • CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CADEIRINHA, PIA, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; • ACABAMENTO SEM SAL	30.0	Unidade	R\$ 16.258,70	R\$ 487.761,00
Especificação: CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: • CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CADEIRINHA, PIA, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; • ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; • MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; • PEÇAS MULTICOLORIDAS; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: • LARGURA: 130CM • ALTURA: 148 CM • COMPRIMENTO: 161 CM • O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.					
9	TUNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);	30.0	Unidade	R\$ 7.858,37	R\$ 235.751,10
Especificação: TUNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);					
10	GIRA-GIRA O CARROSSEL - GIRA- GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO:	30.0	Unidade	R\$ 4.227,26	R\$ 126.817,80





	1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO / PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE				
Especificação: GIRA-GIRA O CARROSSEL - GIRA- GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO / PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE -AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE / VOLANTE CENTRAL FIXO / EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS / TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES / APOIO PARA OS PÉS / PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. / OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.					
11	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM /Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM . CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MAN	30.0	Unidade	R\$ 596,15	R\$ 17.884,50
Especificação: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM /Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM . CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. / ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. / OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.					
12	GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0.90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2.20M.	30.0	Unidade	R\$ 3.956,28	R\$ 118.688,40
Especificação: GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0,90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2.20M.					
13	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. D	30.0	Unidade	R\$ 1.625,87	R\$ 48.776,10
Especificação: TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 3000 MM; / DIÂMETRO: 530 MM; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; / REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUM; / PEÇAS MULTICOLORIDAS; /NÃO TÓXICO.					
14	COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23	1000.0	Unidade	R\$ 119,23	R\$ 119.230,00
Especificação: COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23					
15	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARG) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-	300.0	Unidade	R\$ 487,76	R\$ 146.328,00



UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E
ISENTO DE FALATOS, COM ALTA R

Especificação: CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARG) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO, QUADRADO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,8MM, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO MANUAL. FECHAMENTO EM VELCRO OU ENCAIXE. PÉS COM DUPLO ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DO ANTIDERRAPANTE, POSSUI PORTA OBJETOS (COPOS E MAMADEIRAS) E ACESSÓRIO FACULTATIVO DE UNIÃO ENTRE AS CAMINHAS QUANDO COLOCADAS LADO A LADO.

Valor total do lote R\$ 3.925.390,30 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)

Valor total R\$ 3.925.390,30 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.925.390,30 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.





5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA ANTONIO CARLOS, Nº 210 - BAIRRO VERMELHO, NOVA RUSSAS/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

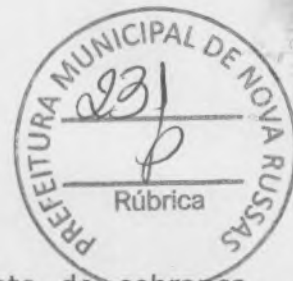
7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

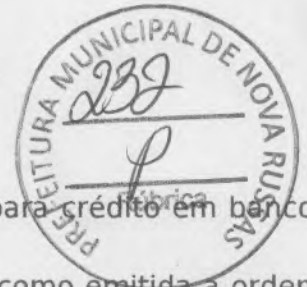
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

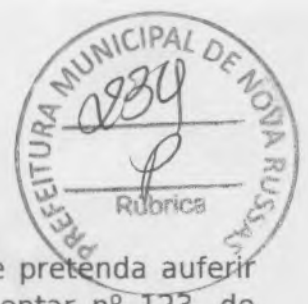
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Russas/CE, 28 de maio de 2025

Aline Madureira Rosa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 011561-4

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas